



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 23373-43.2008.8.06.0000 (Nº 2008.0030.3950-8)
e Pedido Nº 20090402

**CARTA CONVITE N.º 01/2010
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À(AO)**

1. Pela presente, convidamos V. Sª para apresentar documentos de habilitação e proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral no Fórum da Comarca de Apuiarés, localizada no interior do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras.

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor.

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento.

Anexo 04 - Minuta do Contrato.

Anexo 05 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 06 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 07 - Termo de Referência.

Anexo 08 - Projeto arquitetônico (6 pranchas)

2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **14:00 horas (horário de Brasília)** do dia **04 de março de 2010**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ____/2010

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

JB

3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

3.1.2. Planilha resumo do orçamento detalhado da obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

8. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

10. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.

11. Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC N.º 41.655.846/0001 - 47.

11.1. Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei N.º 9.711/98, a seguinte documentação:

11.1.1. A Nota Fiscal do serviço.

11.1.2. O CEI da obra.

11.1.3. A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.1.4. O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

12. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º _____/2010
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

- 12.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG*, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;
 - 12.1.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;
- 12.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*
- 12.3. *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 12.4. *Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.
- 12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste certame.
- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.*
- 12.9. *Declaração, que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo 06.*
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os

mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

15. No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
16. A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
17. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
18. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
 - 19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
 - 19.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
20. Os serviços deverão ser concluídos em até **60 (sessenta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
21. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
22. O valor máximo global dos serviços é de:

-R\$ **66.240,85** (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

 - 22.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
23. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
24. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

25. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

26. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.

27. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado; até de 25% (vinte e cinco por cento).

27.1. Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e, caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

28. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

28.1. O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

28.2. A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.

28.3. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

29. A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

29.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

30. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

31. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

31.1. ADVERTÊNCIA.

31.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.

31.3. MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.

31.4. MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.

31.5. O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

31.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

31.7. RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

32. A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

33. O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

34. A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.

35. O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).

36. Os serviços deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

37. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

38. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA GERAL FÓRUM COMARCA VINC. DE APUIARÉS

LOCALIZAÇÃO: FÓRUM COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
			TOTAL GRUPO	R\$ 610,00
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00 Vb	200,00	200,00
	2.00 DESMATAAMENTO	1,00 Vb	60,00	60,00
	3.00 TAXAS, EMOLUMENTOS E DESLOCAMENTO	1,00 Vb	350,00	350,00
			TOTAL GRUPO	R\$ 883,04
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			
	1.00 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM	2,00 M3	21,52	43,04
	2.00 RETIRADA DE ÁRVORE	1,00 Vb	60,00	60,00
	3.00 DEMOLIÇÃO DE REBOCO	30,00 M2	3,59	107,70
	4.00 RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	10,70 M2	5,72	61,20
	5.00 DEMOLIÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO	52,80 M2	9,31	491,57
	6.00 RETIRADA DE VIDRO	1,71 M2	7,54	12,89
	7.00 DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO	21,20 ML	5,03	106,64
			TOTAL GRUPO	R\$ 464,94
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			
	1.00 ESCAVAÇÃO MANUAL	4,80 M3	20,20	96,96
	2.00 A TERRO COMPACTADO C/AQUISICAO	6,00 M3	61,33	367,98
			TOTAL GRUPO	R\$ 268,92
004	Grupo: SUPERESTRUTURA			
	1.00 LAJE PREMOLDADA PARA PISO C/ RECOBRIMENTO	4,50 M2	59,76	268,92
			TOTAL GRUPO	R\$ 5.665,64
005	Grupo: ALVENARIA			
	1.00 COMBOGO DE CONCRETO	0,50 M2	72,71	36,36
	2.00 VERGAS E CONTRA VERGAS	0,06 M3	1.063,42	63,81
	3.00 ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 10CM (TRAÇO 1:2:8)	56,80 M2	41,42	2.352,66
	4.00 MURO COMPLETO H=2,00M.C/ PILARETES DE AMARRAÇÃO E PINTURA HIDRA COR	11,00 ML	176,29	1.939,19
	5.00 ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA	6,00 M3	212,27	1.273,62
			TOTAL GRUPO	R\$ 311,73
006	Grupo: CONCRETO			
	1.00 CONCRETO ARMADO FGK=15 MPA	0,20 M3	1.558,64	311,73
			TOTAL GRUPO	R\$ 751,71
007	Grupo: COBERTURA			
	1.00 BEIRA E BICA	43,40 ML	5,26	228,28
	2.00 REVISÃO GERAL DA COBERTA (TELHA, MADEIRA, CUMEEIRA E RUFO)	1,00 Vb	100,00	100,00
	3.00 RUFO METALICO	23,00 ML	18,41	423,43
			TOTAL GRUPO	R\$ 731,44
008	Grupo: REVESTIMENTO			
	1.00 CHAPISCO	10,00 M2	3,30	33,00
	2.00 PEITORIL EM MARMORE	0,64 ML	25,38	16,24
	3.00 RETIRADA DE FISSURA COM AMARRAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA	1,00 Vb	120,00	120,00
	4.00 REBOGO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENNERADA, TRAÇO 1:6	30,00 M2	18,74	562,20

8/8

009 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

		TOTAL GRUPO	R\$	6.589,53
1.00 CIMENTADO	52,80 M2	20,72	1.094,02	
2.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM	156,30 M2	23,11	3.612,09	
3.00 MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	92,00 ML	14,02	1.289,84	
4.00 FILETÉ EM MÁRMORE P/ AÇAB. CERÂMICA L=10CM	12,50 ML	32,28	403,50	
5.00 CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 30X30CM PEI-04	3,64 M2	52,22	190,08	

010 Grupo: ESQUADRIAS

		TOTAL GRUPO	R\$	1.130,11
1.00 REVISÃO GERAL NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO/VIDRO	1,00 Vb	80,00	80,00	
2.00 VIDRO FUME 4MM	1,71 M2	72,00	123,12	
3.00 ADAPTAÇÃO EM MADEIRA PARA PORTA EM MADEIRA MACIÇA EXISTENTE	1,00 Vb	120,00	120,00	
4.00 PORTA PARANA (0,60X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGENS	2,00 UD	99,54	199,08	
5.00 PORTA PARANA (0,80X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGEM	2,00 UD	105,54	211,08	
6.00 FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO	1,00 UD	87,61	87,61	
7.00 FECHADURA STAM REF. 804/10 EXTERNA ACABAMENTO EI	4,00 UD	51,61	206,44	
8.00 PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO	0,36 M2	285,50	102,78	

011 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

		TOTAL GRUPO	R\$	1.700,77
1.00 CONJUNTO MOTOR BOMBA 1/2 CV	1,00 UD	470,14	470,14	
2.00 TORNEIRA DE JARDIM	1,00 UD	51,76	51,76	
3.00 SIFÃO METÁLICO	4,00 UD	78,83	315,32	
4.00 VALVULA CROMADA	4,00 UD	48,92	195,68	
5.00 AUTOMÁTICO DE BOIA	2,00 UD	76,76	153,52	
6.00 TORNEIRA LONGA PARA PIA REF. 1157 OU 1158 DECA	1,00 UD	111,16	111,16	
7.00 TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR	3,00 UD	126,64	379,92	
8.00 VALVULA PE COM CRIVO 3/4"	1,00 UD	26,77	26,77	

012 Grupo: PINTURA

		TOTAL GRUPO	R\$	9.657,33
1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	53,00 M2	11,26	596,78	
2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	428,80 M2	4,22	1.809,54	
3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	11,80 M2	9,98	117,76	
4.00 TEXTURA ACRILICA	275,00 M2	14,16	3.894,00	
5.00 VERNIZ ACRILICO SOBRE PINTURA	190,00 M2	4,92	934,80	
6.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	55,00 M2	12,19	670,45	
7.00 PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	190,00 M2	8,60	1.634,00	

013 Grupo: DIVERSOS

		TOTAL GRUPO	R\$	25.700,00
1.00 CAIXA PARA AR CONDICIONADO	2,00 UD	91,64	183,28	
2.00 RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb	150,00	150,00	
3.00 DESLOCAMENTO DE ORELHÃO TELEFÔNICO	1,00 Vb	100,00	100,00	
4.00 ADAPTAÇÃO WC PARA PNE EM FÓRUM COMARCA VINCULADA	1,00 OE	7.232,26	7.232,26	
5.00 DESCUPINIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE VENENO P/ FORMIGA	1,00 Vb	150,00	150,00	
6.00 MANGUEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 10,00M - DIÂMETRO 25MM	1,00 Vb	40,00	40,00	
7.00 ESCADA DE MARINHEIRO FG 1 1/2" - 2,00M C/PINTURA CONF. DETALHE	1,00 UD	216,00	216,00	
8.00 GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALAÇÃO	6,00 M2	156,00	936,00	
9.00 CADEADO MEDIO MARCA PAÇO OU SIMILAR	2,00 UD	16,80	33,60	
10.00 BRITA Nº 1	6,00 M3	52,80	316,80	
11.00 PRA TELEIRA EM CONCRETO L=50CM	23,60 ML	43,72	1.031,79	
12.00 PLANTIO DE MUDA DE MINH-LACRE	200,00 UD	1,33	266,00	
13.00 GRÁDIL NYLOFOR 3D BELGO C/ PAINIS DE 2,50X2,03M C/ POSTES SIST. NYLOFOR H=2,60M C/ BASE CHUMBADA	28,00 ML	327,56	9.171,68	
14.00 PORTÃO NYLOFOR 3D BELGO C/ FECHADURA COMPLETO CONF. PROJETO	11,00 M2	540,00	5.940,00	

014 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	1.014,62
1.00 CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO	2,00 UD	100,94		201,88
2.00 TUBO PVC PARA A.G. PLUVIAIS 100MM	6,00 ML	30,25		181,50
3.00 REVISÃO GERAL NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/ SUBSTITUIÇÃO DO QUE SE FIZER NECESSÁRIO	1,00 Vb	200,00		200,00
4.00 PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	4,00 UD	107,81		431,24
		TOTAL GRUPO	R\$	1.994,89
015 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				
1.00 CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM COMPLETA COM TAMPA DE CONCRETO	2,00 UD	92,23		184,46
2.00 CONJUNTO ARSTOP	2,00 UD	34,97		69,94
3.00 PONTO ELÉTRICO COMPLETO (FIA C, TUBUL. CONEX, CX. PVC)	9,00 UD	111,59		1.004,31
4.00 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS C/ TROCA DE LÂMPADAS E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	1,00 Vb	300,00		300,00
5.00 DISJUNTOR 20A	4,00 UD	12,67		50,68
6.00 DESLOCAMENTO DE 02 (DUAS) CAIXAS ELÉTRICAS	1,00 Vb	60,00		60,00
7.00 REFLETOR PARA CONJ. MASTROS	2,00 UD	84,47		168,94
8.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	1,00 UD	34,80		34,80
9.00 ARANDELA DE SOBREPOR PARA ÁREA EXTERNA COMPLETA	1,00 UD	121,76		121,76
		TOTAL GRUPO	R\$	1.162,03
016 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.00 PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	9,00 M2	11,39		102,51
2.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	32,00 M2	33,11		1.059,52
		TOTAL GRUPO	R\$	7.533,24
017 Grupo: AR CONDICIONADO				
1.00 APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. 220V/60HZ	2,00 UD	3.766,62		7.533,24
			R\$	66.240,85
TOTAL DA OBRA				

(sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

84

ORÇAMENTO ESPECIAL - Referente ao item 4.00 do Grupo 013 - Diversos

OBRA: ADAPTAÇÃO WC PARA PNE EM FÓRUM COMARCA VINCULADA

LOCALIZAÇÃO: FÓRUMS COMARCAS VINCULADAS DO TJ CE

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: DEMOLIÇÕES		TOTAL GRUPO	R\$ 300,96
	1.00 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	5,32 M2	17,93	95,39
	2.00 DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	5,14 M2	10,04	51,51
	3.00 RETIRADA DE SOLEIRAS	0,70 ML	3,59	
	4.00 DEMOLICAO ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO	1,26 M2	7,19	9,06
	5.00 REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS	2,46 M2	5,72	14,07
	6.00 DEMOLICAO DE LASTRO DE CONCRETO	0,90 M3	93,23	83,91
	7.00 APICAMENTO EM PAREDE	14,28 M2	3,11	44,41
002	Grupo: ALVENARIA		TOTAL GRUPO	R\$ 150,59
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	4,90 M2	24,19	118,53
	2.00 VERGAS E CONTRAVERGAS	0,03 M3	1.068,67	32,06
003	Grupo: REVESTIMENTO		TOTAL GRUPO	R\$ 1.754,02
	1.00 CHAPISCO	9,80 M2	3,34	32,73
	2.00 EMBOÇO	6,16 M2	10,78	66,40
	3.00 CANTONEIRA EM ALUMINIO	3,20 ML	10,99	35,17
	4.00 PEITORIL EM MARMORE	0,65 ML	25,40	16,51
	5.00 CERÂMICA CECRISA 30X30CM PE-4 OU SIMILAR	23,24 M2	66,05	1.535,00
	6.00 REBÓCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	3,64 M2	18,74	68,21
004	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$ 441,40
	1.00 CERÂMICA CECRISA 30X30CM PE-4 OU SIMILAR	4,94 M2	66,05	326,29
	2.00 SOLEIRA EM MARMORE DE 15CM	1,60 ML	32,98	52,77
	3.00 REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERÂMICA/PAVIFLEX	4,94 M2	12,62	62,34
005	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$ 952,62
	1.00 FECHADURA TIPO ALAVANCA PARA WC IMAB MODELO DUNA 2 C/ ROSETA	1,00 UD	69,61	69,61
	2.00 PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPÁ DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA	1,00 UD	770,20	770,20
	3.00 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO VENEZIANA FIXA	0,30 M2	376,04	112,81

Handwritten initials/signature

006 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	TOTAL GRUPO	R\$	1.579,01
1.00 SIFÃO METÁLICO	1,00 UD	78,83	78,83
2.00 VALVULA CROMADA	1,00 UD	48,92	48,92
3.00 ENGATE CROMADO	2,00 UD	19,06	38,12
4.00 REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	1,00 UD	80,75	80,75
5.00 TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR	1,00 UD	126,64	126,64
6.00 ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM	1,00 UD	110,40	110,40
7.00 PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	1,00 UD	46,14	46,14
8.00 PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	1,00 UD	73,75	73,75
9.00 LAVATORIO DE CANTO (30X30X41CM) LINHA IZI BRANCO GELO DECA OU SIMILAR	1,00 UD	151,69	151,69
10.00 BACIA SANITARIA COM CX A COPLADA VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO OU SIMILAR	1,00 UD	557,35	557,35
11.00 PORTA PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M	1,00 UD	60,49	60,49
12.00 ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO POLICLASS OU SIMILAR	1,00 UD	205,93	205,93
007 Grupo: PINTURA	TOTAL GRUPO	R\$	355,85
1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	3,15 M2	11,26	35,47
2.00 PINTURA A BASE DE AGUA HIDRACOR OU SIMILAR	8,24 M2	4,22	34,77
3.00 TEXTURA ACRILICA	3,64 M2	14,16	51,54
4.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	3,64 M2	8,93	32,51
5.00 PINTURA C/ TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO CORAL PLUS (2 DEMAO S)	21,42 M2	9,41	201,56
008 Grupo: DIVERSOS	TOTAL GRUPO	R\$	631,24
1.00 PUXADOR EM AÇO INOX 40CM PARA PORTA	2,00 UD	148,81	297,62
2.00 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"	2,00 UD	166,81	333,62
009 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	TOTAL GRUPO	R\$	706,31
1.00 CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX	1,00 UD	45,11	45,11
2.00 PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUCAO	3,00 UD	113,39	340,17
3.00 PONTO SANITARIO MATERIAL E EXECUCAO	3,00 UD	99,65	298,95
4.00 RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM OU TROCA DE TUBOS E CONEXÕES	8,00 ML	2,76	22,08
010 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	TOTAL GRUPO	R\$	310,26
1.00 LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W	1,00 UD	59,89	59,89
2.00 PONTO ELETRICO COMPLETO (FIA C, TUBUL, CONEX, CX, PVC)	2,00 UD	111,59	223,18
3.00 INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	1,00 UD	27,19	27,19
011 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL GRUPO	R\$	50,00
1.00 IMPERMEABILIZACAO C/ 2 DEMAO S DE EMULSAO (WCS, COPA E POÇO DE VENTILAÇÃO)	4,39 M2	11,39	50,00

TOTAL DA OBRA

R\$ 7.232,26

(sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

8/10

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

OBRA: REFORMA GERAL FÓRUM COMARCA VINC. DE APUIARÉS
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM-COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

2.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

1.00 Composição: ESCAVAÇÃO MANUAL

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

2.00 Composição: ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

003 Grupo: SUPERESTRUTURA

1.00 Composição: LAJE PREMOLDADA PARA PISO C/ RECOBRIMENTO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de piso, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Será executada contraflexa no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 5,0mm de diâmetro (aço CA -60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. O concreto será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

004 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: COMBOGO DE CONCRETO

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados (combogós de concreto), obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto. Para o assentamento dos blocos será empregada a argamassa de cimento e areia no traço de 1:5. Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo e as juntas terão espessura uniforme com o mínimo de 6mm, e não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

2.00 Composição: VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

3.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 10CM (TRAÇO 1:2:8)

As alvenarias de elevação em tijolo maciço serão executadas com tijolo branco maciço de 1ª qualidade e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Os tijolos serão molhados antes da colocação e as fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e apuradas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. As paredes de vedação, sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes do teto com tijolos dispostos obliquamente.

Este respaldo só poderá ser executado depois de decorridos 8(oito) dias da conclusão de cada pano de parede. Para o assentamento dos tijolos será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha).

4.00 Composição: MURO COMPLETO H=2,00M C/ PILARETES DE AMARRAÇÃO E PINTURA HIDRACOR

O muro de contorno será executado em alvenaria de tijolo furado, sobre fundação em alvenaria de pedra argamassada nas dimensões de 40 x 30cm, e embasamento de 20 x 30 cm ou de acordo com a declividade do terreno. A alvenaria será chapiscada, rebocada e pintada com tinta hidrator interna e externamente. O muro deverá ter altura de 2,00 metros e pilaretes de amarração em concreto na dimensão de 10x20cm a cada 2,00m com 04 ferros de 8.0mm e estribos de 4.6mm a cada 20cm.

5.00 Composição: ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA

As alvenarias de pedra argamassada serão executadas nas dimensões indicadas no projeto. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento e areia grossa). As pedras serão graníticas íntegras, de textura uniforme, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

005 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural, adotando um concreto com FCK=15 MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor.

006 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: BEIRA E BICA

Na extremidade das telhas cerâmicas o acabamento das telhas superiores (capa) com as telhas inferiores (canais) serão argamassados, feitos os acabamentos do rejuntamento e após, pintados com tinta hidrator.

2.00 Composição: RUFO METÁLICO

O rufo metálico será executado em chapa zincada e será fixado nas laterais onde a telha esteja encostando nas alvenarias do platibanda e caixa d'água. As peças ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de cobertura.

007 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: PEITORIL EM MARMORE

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em mármore branco polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

3.00 Composição: REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento

843

do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

008 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: CIMENTADO

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

2.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO -6CM

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

3.00 Composição: MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apilado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apilados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm..

4.00 Composição: FILETE EM MARMORE P/ ACAB. CERAMICA L=10CM

Para o acabamento da cerâmica, nos degraus, na varanda e no hall de acesso, será assentado um filete em mármore com 10 cm de largura e 2 cm de espessura conforme indicado no detalhe arquitetônico. Não serão aceitas peças de mármore emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

5.00 Composição: CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 30X30CM PEI-04

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Eliane, Cecrisa ou similar com PEI-4 na dimensão de 30x30cm, conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível na cor cinza com 4mm de junta. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir rigorosamente a especificada em projeto. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 4mm.

009-Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: VIDRO FUME 4MM

O assentamento das chapas de vidro será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos: baguetes confeccionados com o mesmo material do caixilho, associadas com gaxetas de elastômero. Não será admitido o emprego de massa de vidraceiro no assentamento da vidraçaria. Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se sempre que possível, evitar o corte no local da construção. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

2.00 Composição: PORTA PARANA (0,60X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGENS

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

3.00 Composição: PORTA PARANA (0,80X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGEM

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

4.00 Composição: PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO

As portinholas de alumínio serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,6mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal. Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitivo.

010 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: CONJUNTO MOTOR BOMBA 1/2 CV

A instalação do conjunto motor-bomba de 1/2 CV deverá ser feita obedecendo as indicações do projeto de instalação hidráulica e elétrica. O equipamento deverá incluir os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento e deverá ser montado sobre uma base firme e nivelada.

2.00 Composição: TORNEIRA DE JARDIM

As torneiras de jardim serão cromadas de 3/4" da marca Deca referência 1152 C39, Fabrimar ou Celite

3.00 Composição: SIFÃO METÁLICO

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

4.00 Composição: VALVULA CROMADA

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

5.00 Composição: AUTOMÁTICO DE BOIA

A instalação do automático de bóia deverá ser feita obedecendo as indicações e características expressas no projeto de instalações, bem como todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento. A marca do automático de bóia será Taurus, Lenz ou similar.

6.00 Composição: TORNEIRA LONGA PARA PIA REF.1157 OU 1158 DECA

Será assentada uma torneira longa cromada da marca Deca referência 1157 ou 1158, Fabrimar, Celite ou similar conforme especificado em projeto.

7.00 Composição: TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

011 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidrator ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidrator ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

011 Grupo: PINTURA

4.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura

acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

5.00 Composição: VERNIZ ACRILICO SOBRE PINTURA

Sobre a tinta texturada será aplicado duas demãos do verniz acrílico incolor da linha acrílica Metalatex da marca Sherwin Williams, proporcionando maior resistência às intempéries e ao mofo. A pintura em verniz deverá ser sempre sobre a textura, quando a mesma estiver revisada, sem manchas e em número de demãos suficientes. Evitar, sob pena do serviço ter que ser refeito, diluir o verniz acrílico dentro da textura acrílica, pois o referido procedimento não será aceito pela fiscalização.

6.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

7.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

012 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: CAIXA PARA AR CONDICIONADO

As caixas pré-moldadas para os aparelhos de ar condicionado serão nas dimensões compatíveis com os aparelhos especificados para cada ambiente. As caixas deverão ser assentadas em uma altura que fique distorcendo com as vergas das janelas.

2.00 Composição: GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO

As caixas pré-moldadas para ar condicionado serão dotadas de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

3.00 Composição: PRATELEIRA EM CONCRETO L=50CM

Na área de arquivo serão assentadas 3 camadas de prateleiras em concreto aparente com superfícies acabadas lisas e pintadas com verniz silicone para concreto. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil de 50cm, espessura de 3cm e os cantos chanfrados.

4.00 Composição: GRADIL NYLOFOR 3D BELGO C/ PAINEIS DE 2,50X2,03M C/ POSTES SIST. NYLOFOR H=2,60M C/ BASE CHUMBADA

O fornecimento e montagem de gradil Nylofor 3D em painéis 2,50 x 2,03 m com postes sistema Nylofor base chumbada na cor verde será conforme projeto.

Especificações técnicas:

- 1) O aço a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo a norma ASTM A36.
- 2) Os painéis Nylofor 3D são produzidos pela Belgo-Mineira Bekaert Arames.
- 3) São fabricados a partir de fios de aço zincado com 5 mm de diâmetro, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200 x 50 mm.
- 4) Recebem um tratamento tipo primer seguido de um revestimento com poliéster ou nylon, o que proporciona um excelente acabamento superficial com elevada durabilidade.

013 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00 Composição: CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO

A caixa de inspeção será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

2.00 Composição: TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM

Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os

projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC rígido, ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar. As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

014 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM COMPLETA COM TAMPA DE

As caixas de passagem serão construídas em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de 30 x 30 cm e profundidade de 30 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm e tampa de concreto com espessura de 5 cm.

2.00 Composição: CONJUNTO ARSTOP

Será instalado um conjunto arstop de fabricação Bitcino ou Siemens para cada ponto de ar condicionado previsto em projeto. A capacidade será de acordo com o especificado no quadro de cargas do respectivo projeto.

3.00 Composição: PONTO ELÉTRICO COMPLETO (FIAC, TUBUL, CONEX, CX, PVC)

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca. O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

4.00 Composição: REFLETOR PARA CONJ. MASTROS

Serão utilizados refletores externos para lâmpada tipo halógena de 300w ou similar.

5.00 Composição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS

O quadro de distribuição deverá ser metálico e será instalado no local indicado pelo projeto arquitetônico.

015 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

2.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIÉSTER 3MM

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

016 Grupo: AR CONDICIONADO

1.00 Composição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. 220V/60HZ

Será fornecido um aparelho de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUs que deverá ser instalado na secretaria. O equipamento deverá ser da marca Springer Carrier, Consul ou similar.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

ORÇAMENTO ESPECIAL - Referente ao item 4.00 do Grupo 013 - Diversos

OBRA: ADAPTAÇÃO WC PARA PNE EM FÓRUM COMARCA VINCULADA

LOCALIZAÇÃO: FÓRUMS COMARCAS VINCULADAS DO TJ CE

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

2.00 Composição: DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e apumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

2.00 Composição: VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

003 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: EMBOÇO

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

3.00 Composição: CANTONEIRA EM ALUMINIO

Será assentada uma cantoneira em alumínio de 1/2" Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, nas áreas da copa e sanitários, conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante. Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

4.00 Composição: PEITORIL EM MARMORE

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em mármore branco polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

5.00 Composição: CERÂMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O revestimento cerâmico será da marca Cecrisa, Eliane ou similar na dimensão de 30 x30cm PEI-4 conforme especificação do projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 4 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível na cor cinza.

6.00 Composição: REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

004 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI-4 OU SIMILAR

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto, arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30x 30cm branca PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

2.00 Composição: SOLEIRA EM MARMORE DE 15CM

A soleira em mármore de 15cm será assentada em todos os vãos de porta. As soleiras terão 2 cm de espessura e largura igual a do forramento e penetrarão 5cm de cada lado da alvenaria. A soleira da porta principal, quando a mesma for de correr, deverá ser assentada conforme o detalhe do projeto, devendo o perfil em alumínio ficar embutido entre o piso cerâmico e a soleira. As soleiras com desníveis, nas áreas molhadas e portas externas, terão 2cm a mais que a largura do forramento.

3.00 Composição: REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

005 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA

As portas de madeira de 0,90 x 2,10m, deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto com chapa de aço inox nº 22 (90x40cm) revestindo a parte inferior da folha de porta dos dois lados. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 2 1/2" por folha de porta.

006 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: SIFÃO METÁLICO

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

2.00 Composição: VALVULA CROMADA

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

3.00 Composição: ENGATE CROMADO

O engate cromado a ser instalado será em metal cromado referência 4606 C da Deca, Fabrimar ou Celite.

4.00 Composição: REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

5.00 Composição: TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

6.00 Composição: ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM

Os espelhos serão do tipo oval com moldura metálica na dimensão de 40 x 50cm marca crismetal ou similar.

7.00 Composição: LAVATÓRIO DE CANTO (30X30X41CM)LINHA IZI BRANCO GELO DECA SIMILAR

O lavatório será de louça, sem coluna p/ canto tamanho 30x30x41 na cor especificado em projeto, fixado c/ parafuso de fixação, da marca Deca, celite ou similar.

007 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

4.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (2 DEMÃOS)

As paredes existentes serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura acrílica em um número de 02 (duas) demãos. A tinta acrílica semi-brilho deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

008 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00 Composição: CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX

As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto. Serão das marcas Tigre, Brasilit ou similar com tampa em aço inox.

009 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: LUMINARIA COMPL FLUORESC.1X20W

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 20w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE, Sylvania ou similar. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

2.00 Composição: PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões

em pvc (luvas e curväs), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

010 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO C/ 2 DEMAOS DE EMULSAO (WCS, COPA E POÇO DE VENTILAÇÃO)

Nas lajes das áreas da copa e wcs será aplicada uma camada com produto elástico, formando uma manta elástica impermeável, da marca Vedacit (Vedapren, Frioasfalto) ou Sika.

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

845

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2010.

Empresa Proponente

A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04

Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

• Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, e a empresa _____

_____, representada neste ato por _____, CPF n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/_____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º _____/2010, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral no Fórum da Comarca de Apuires, localizada no interior do Estado do Ceará**, conforme informações contidas na Carta Convite n.º 01/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);

i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º _____/2010 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLAUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º _____/2010.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de 60(sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2010.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

[Handwritten signature]

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO


....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação** 

ANEXO 07

Termo de Referência

1 OBJETIVO :

- 1.1 Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a reforma geral do **Fórum de Apuiarés** composto de orçamento com especificações, projeto esquemático e quantitativos conforme documentos em anexo.

O resumo dos Serviços constam os itens a saber:

- Revisão de esquadrias,
- Adaptação de banheiro PNE,
- Instalação de gradil Nylofor,
- Instalação de conjunto de motor bomba,
- Pintura geral e descupinização
- Revisão de instalações hidro-sanitárias e elétricas e outros serviços.

1.2 Da Finalidade:

Em atendimento ao processo **2008.0030.3950-8**, informando sobre a necessidade de realizar manutenção do edifício, além da necessidade de proporcionar mais segurança e proporcionar maior acessibilidade aos jurisdicionados.

2 PRESCRIÇÕES GERAIS :

- 2.1 Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambêba, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail orcamentodengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

VALOR DO ORÇAMENTO :

- 2.2 O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 66.240,85** (Sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

3 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

- 3.1 O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4 CONDIÇÕES PRELIMINARES :

- 4.1 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas :

Engenharia Civil ou Arquitetura.

- 4.2 Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- 4.3 Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- 4.4 Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.
- 4.5 Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.
- 4.5.1 A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

5 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :
- 5.1.1 A presente especificação.
- 5.1.2 Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 5.1.3 As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 5.1.4 As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 5.1.5 As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

6.1 Despesas :

- 6.1.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

6.2 Materiais :

- 6.2.1 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 6.2.2 Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários à realização do objeto do presente.
- 6.2.3 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
- 6.2.3.1 A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 6.2.4 Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- 6.2.5 Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços.

6.3 Mão de Obra em Geral :

- 6.3.1 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.
- 6.3.2 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

6.3.3 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

6.3.4 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

6.4 Equipe Técnica :

6.4.1 Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).

6.4.2 Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis, caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

6.5 Procedimentos Legais :

6.5.1 Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.5.2 A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

6.6 Procedimentos Administrativos :

6.6.1 As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

6.6.2 Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.

6.6.3 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

6.6.4 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

6.6.5 Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:

6.6.5.1 Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;

6.6.5.2 Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :

6.6.5.3 Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

- 6.6.5.4 Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.
- 6.6.6 No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

7 CRITÉRIOS DE REAJUSTE :

- 7.1 Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

8 RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS :

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

- 8.1 Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.
- 8.1.1 Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.
- 8.1.2 Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.
- 8.1.3 O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.
- 8.2 Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.
- 8.2.1 O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório.
- 8.3 Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

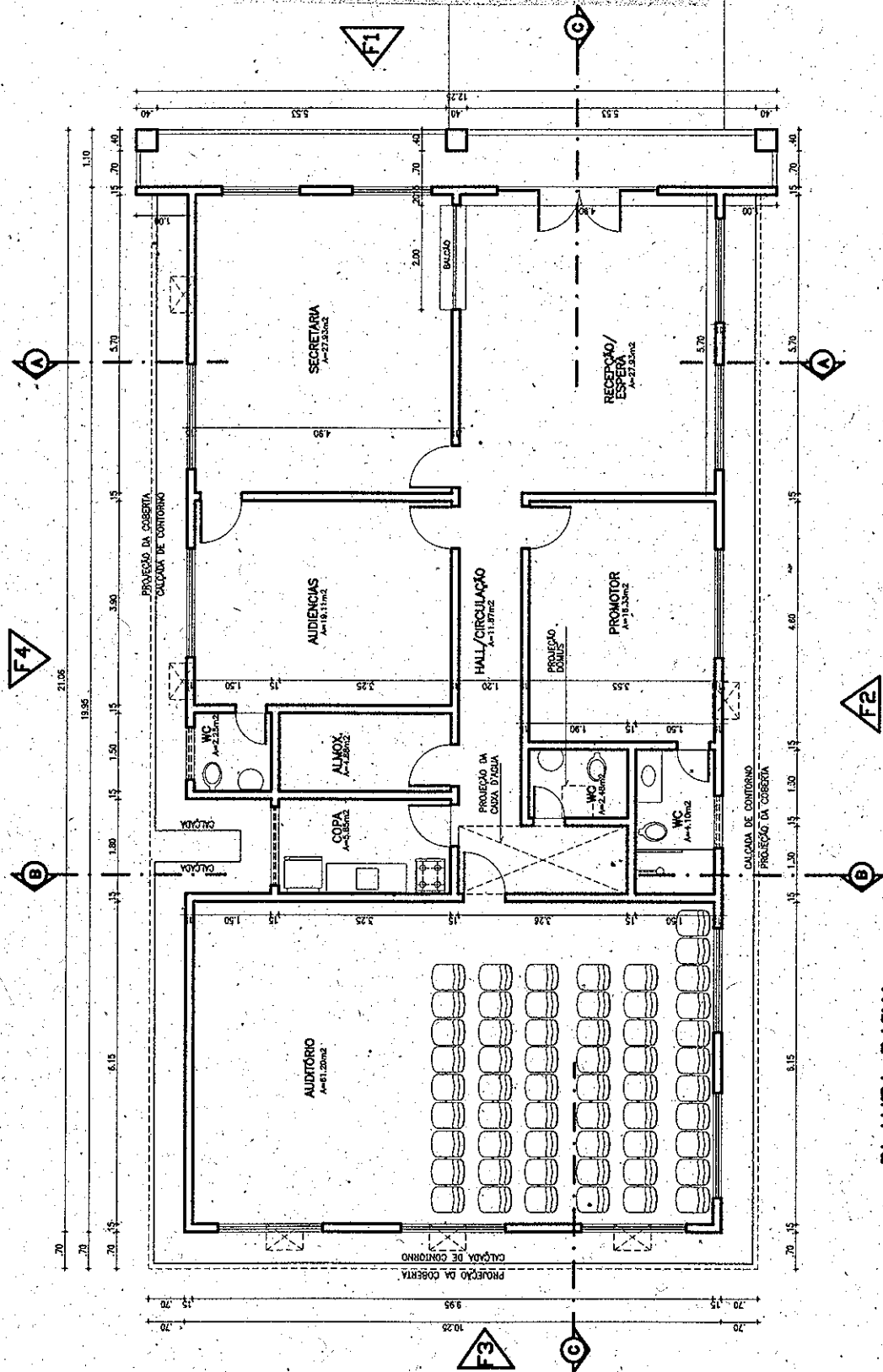
9 DIVERGÊNCIAS :

- 9.1 Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

Adriana Castelo Branco P. Araujo
Chefe do Serviço de Projetos
Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

Projeto Arquitetônico (6 pranchas)



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/125

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

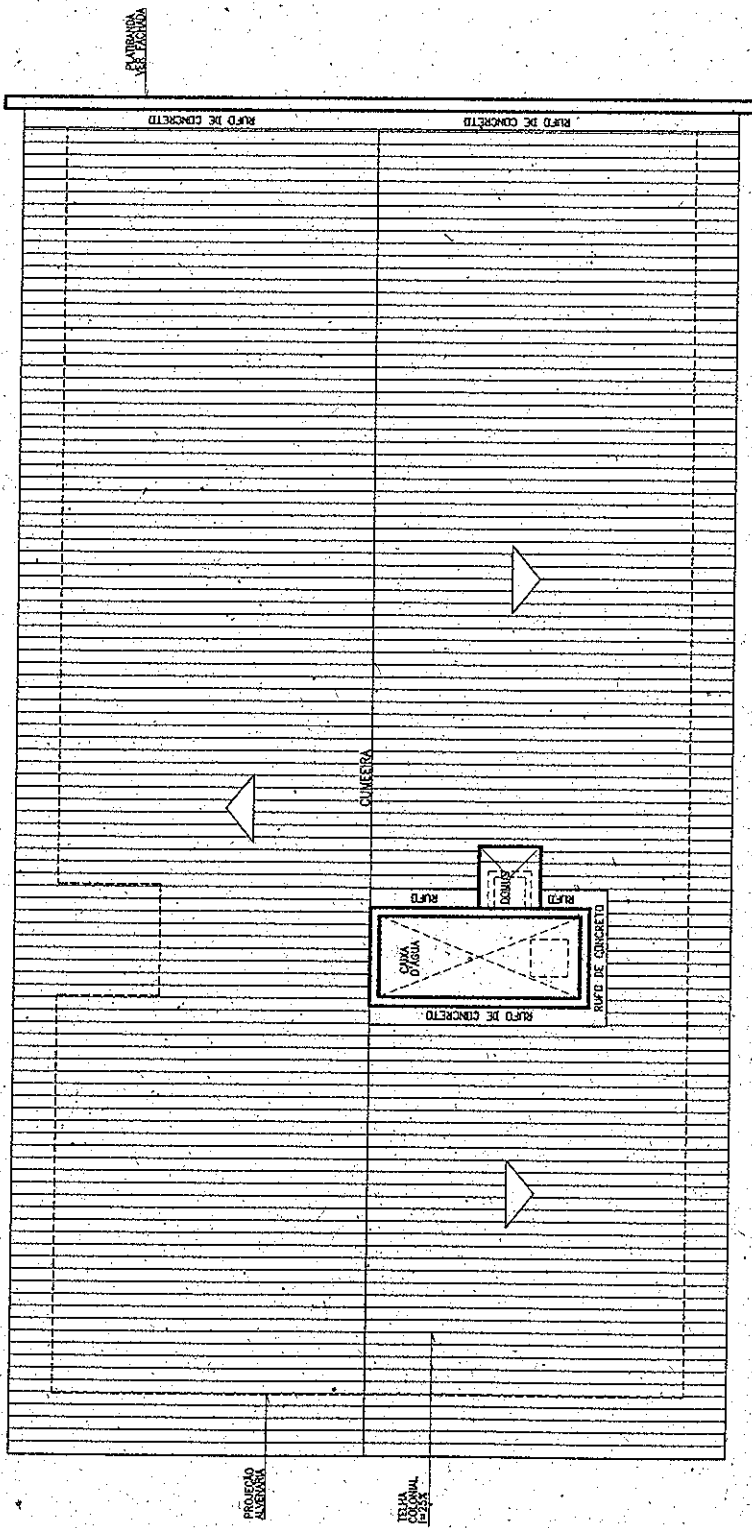
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE APUÍARÉS – COMARCA VINCULADA		PRANCHA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA 1/125	01/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DATA: SET/2009
ARQUITETO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DESENHO

8/8

OBSERVAÇÕES:

- 01 - FAZER RETIRADA DE ÁRVORE EXISTENTE.
 - 02 - FAZER REVISÃO GERAL NA COBERTAÇAELHA/MADEIRAMENTO).
 - 03 - FAZER REVISÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS.
 - 04 - FAZER REVISÃO GERAL NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO/VIDRO.
 - 05 - PEITORIS EM MÁRMORE, PADRÃO EXISTENTE.
 - 06 - USAR FILETE EM MÁRMORE PARA ACABAMENTO DE CERÂMICA, LARGURA= 10cm.
 - 07 - USAR CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 30x30cm PEI-4.
 - 08 - SUBSTITUIR PORTAS PARANÁ, DIMENSÕES: 0,60x2,10m - 2 UNIDADES SEM FORRAMENTO E SEM FERRAGENS; 0,80x2,10m - 2 UNIDADES SEM FORRAMENTO E SEM FERRAGENS.
 - 09 - FAZER PINTURA DAS ALVENARIAS EXISTENTES, CONFORME ORÇAMENTO.
 - 10 - ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO DE PINTURA:
 - GRADES: ESMALTE SINTÉTICO COR CAMURÇA.
 - TEXTURA ACRÍLICA: PADRÃO CORAL OU SUVINIL NA COR AREIA.
 - LATEX: BRANCO NEVE.
 - MADEIRA: ESMALTE SINTÉTICO CORALIT NA COR CAMURÇA.
- 11 - FAZER ADAPTAÇÃO DE W/C PARA DEFICIENTE FÓRUM PADRÃO.
 - 12 - REALIZAR DESCUPINIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE VENENO PARA FORMIGA.
 - 13 - FAZER DESLOCAMENTO DE ORELHÃO TELEFÔNICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ENG' FISCAL RESPONSÁVEL.
 - 14 - FAZER PLANTIO DE MUDAS DE MINI-LACRE NAS CORES: AMARELO/ROSA/VERMELHO.
 - 15 - ESCADA DE MARINHEIRO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
 - 16 - PORTÕES EM NYLON FOR 3D, DIMENSÕES: 3,00x2,50m DE ABRIR, 02 FOLHAS. E 3,00x3,50m DE CORRER.
 - 17 - CONFERIR MEDIDAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO. EM CASO DE DOVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
 - 18 - EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE DESENHOS, PREVALECEERÁ, NO CASO DE ESCADAS DIFERENTES, A QUE FOR MAIOR; E NO CASO DE DATAS DIFERENTES, A MAIS RECENTE. NO ENTANTO, SE PERMANECER A DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O ENG' FISCAL RESPONSÁVEL E/OU O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.



PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/125

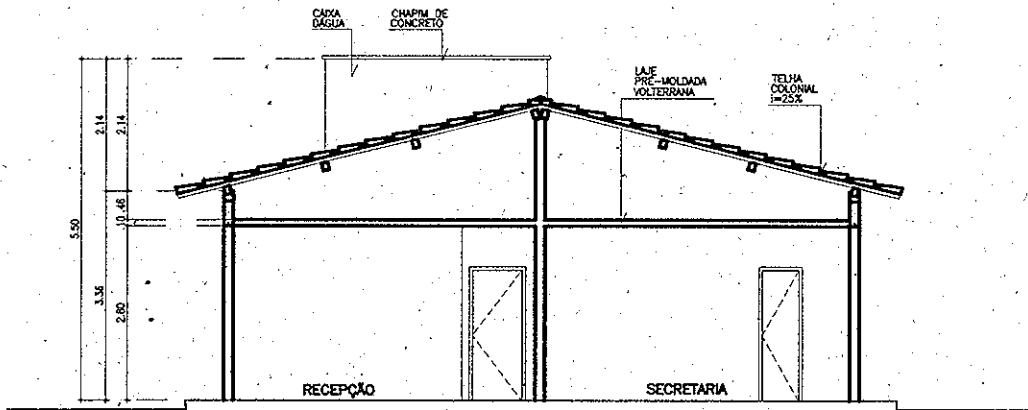
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

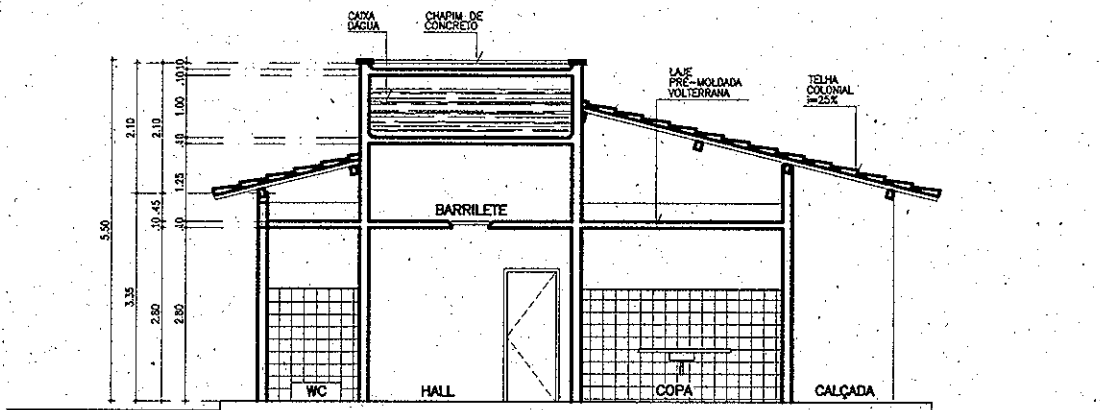
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE APUÍARÉS - COMARCA, VINCULADA	PRANCHA 02/05
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTA E OBSERVAÇÕES GERAIS	ESCALA 1/125
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	DATA SET/2009
ARQUITETO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	DESENHO CREA: 8422-D

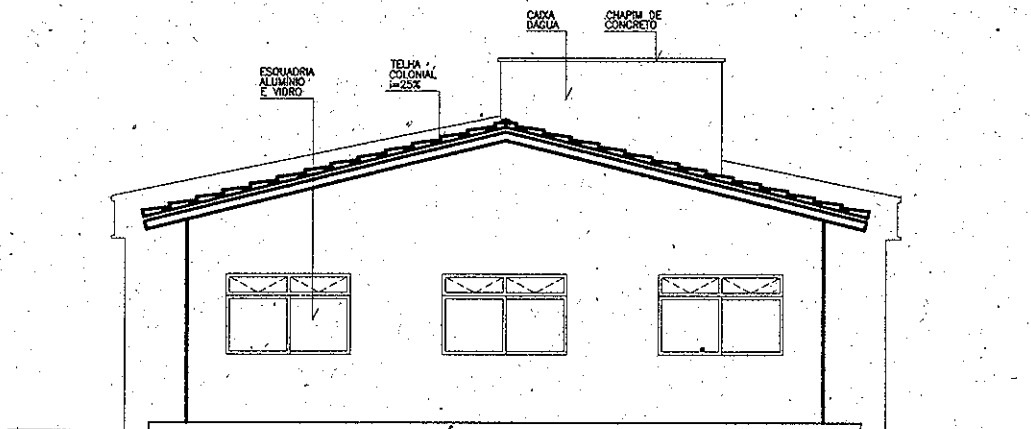
Handwritten initials/signature



CORTE AA
ESCALA 1/125



CORTE BB
ESCALA 1/125



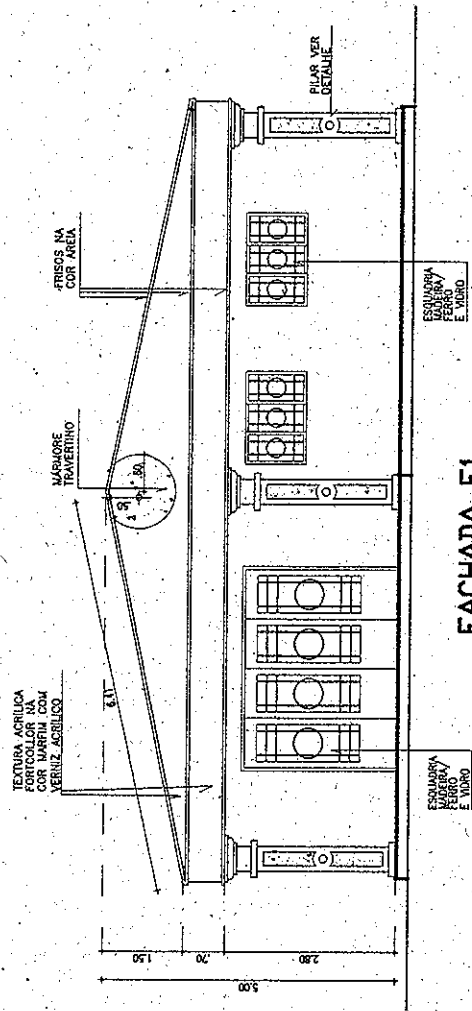
FACHADA F3
ESCALA 1/125

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

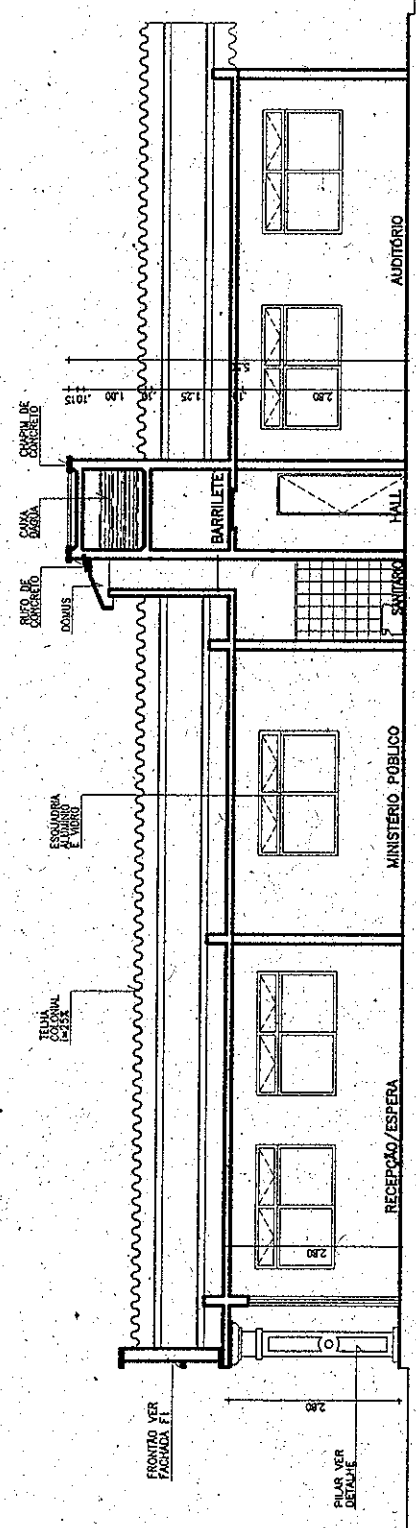
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE APUÍARÉS – COMARCA VINCULADA		PRANCHA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA 1/125	03/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DATA SET/2009
ARQUITETO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DESENHO



FACHADA F1
ESCALA 1/125



CORTE CC
ESCALA 1/125

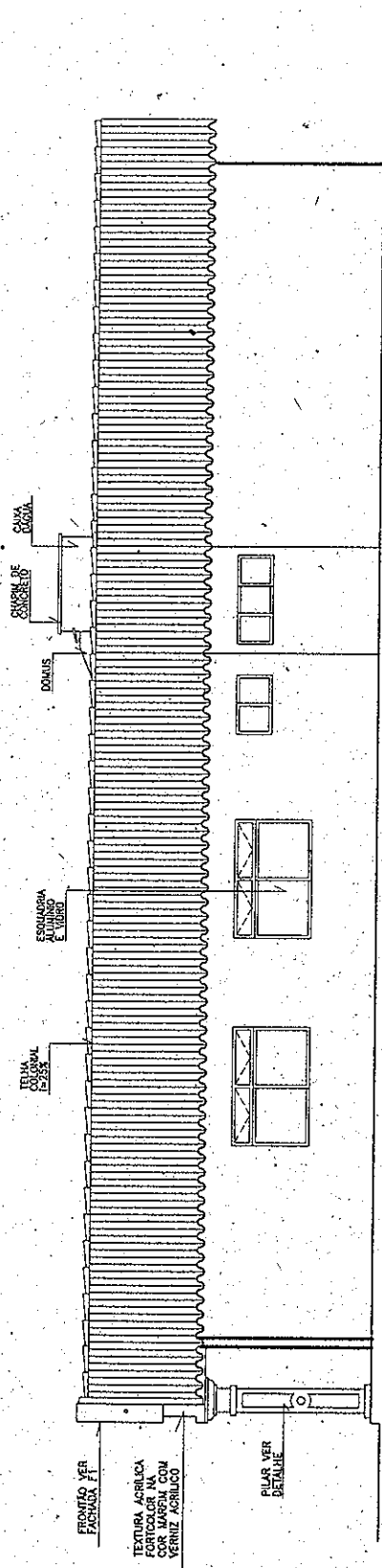
OBS: CONFERIR MEDIDAS NÓ LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

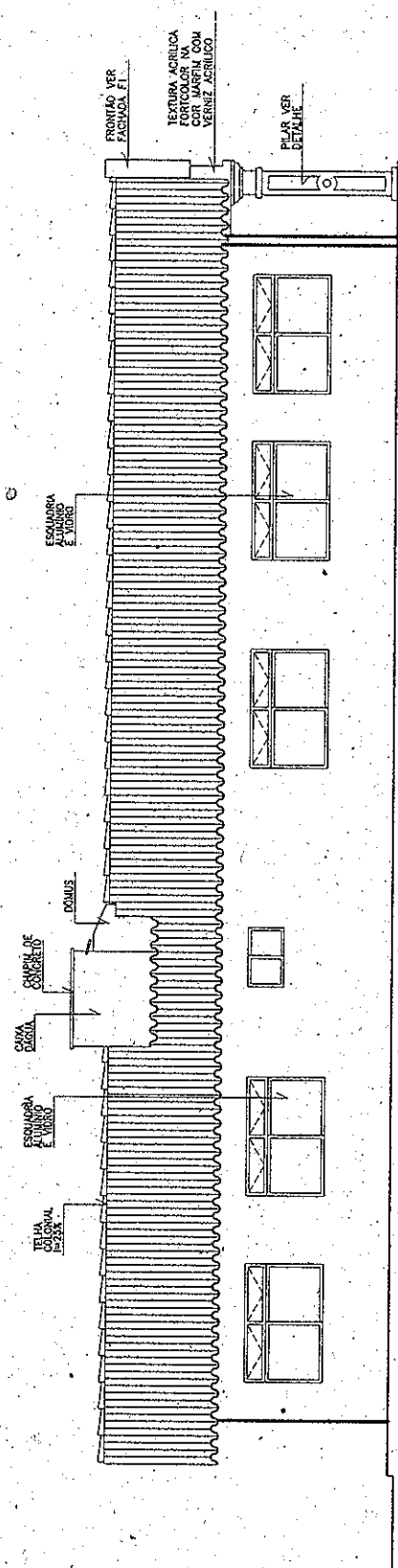
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE APUÍARÉS – COMARCA VINCULADA	PRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA	1/125
			04/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	CREA:	8422-D
		DATA:	SET/2009
ARQUITETO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	CREA:	8422-D
		DESENHO:	

WFB



FACHADA F4
ESCALA 1/125



FACHADA F2
ESCALA 1/125

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE APUÍARÉS – COMARCA VINCULADA		PRANCHA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA 1/125	05/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DATA: SET/2009
ARQUITETO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DESENHO

8/10

ESPECIFICAÇÕES



PISO

- 1 - FAZER DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE E APLICAR CERÂMICA 30x30cm CECRISA PEI-4 OU SIMILAR.
- 2 - PISO EXISTENTE.



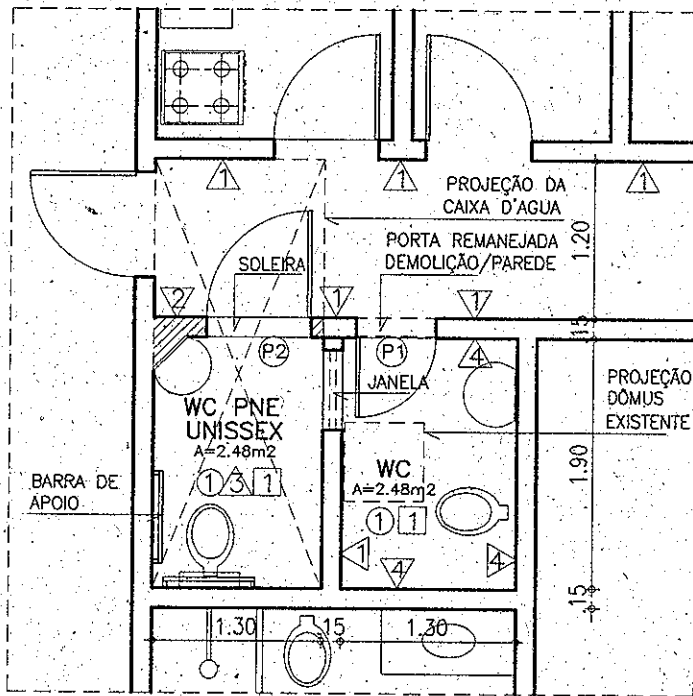
PAREDE

- 1 - PINTURA LATÉX ACRÍLICA
- 2 - APLICAR TEXTURA E PINTURA LATÉX ACRÍLICO
- 3 - CERÂMICA 30x30cm CECRISA PEI-4 OU SIMILAR
- 4 - CERÂMICA EXISTENTE



TETO

- 1 - LAJE PINTADA COM HIDRACOR NA COR BRANCA



OBSERVAÇÕES

- 01 - USAR BARRAS DE APOIO NA REFORMA DO WC PNE.
- 02 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO.

Q. ESQUADRIAS

- P1 - PORTA EXISTENTE A SER REMANEJADA.
- P2 - PORTA PARANÁ (0.90x2.10)m COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX N° 22 DIM.: 0.90x0.40m DE AMBOS OS LADOS.

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/50

LEGENDA

- EXISTENTE
- CONSTRUIR
- DEMOLIR

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE APUÍARÉS - COMARCA VINCULADA	PRANCHA 01/01
ASSUNTO: PLANTA BAIXA-ADAPTAÇÃO WC PNE	ESCALA: 1/50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DATA: NOVEMBRO/2009
ARQUITETO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO

Handwritten signature/initials